PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05927/09

Autor: ADAO ERIDAN
Data: 26/05/2009
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Inclui no calendário anual de datas comemorativas do Município de Natal, o **Dia da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Dia dos Mórmons),** e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica incluído no calendário anual de datas comemorativas do Município de Natal o "Dia da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Dia dos Mórmons)"**,** instituição religiosa popularmente conhecida como "Igreja Mórmon".

Parágrafo Único - O "Dia da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Dia dos Mórmons)", será comemorado, anualmente, sempre no dia **06 de abril.**

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de maio de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 17 de junho de 2009.